



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 2100/2022

Requer informações sobre Lei nº 6096 - Acesso Prioritário para Motoboys

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo, arts. 9º e 60 da Lei Orgânica Municipal, o Vereador Alécio Cau, do PDT, encaminha ao Poder Executivo de Valinhos o presente requerimento, nos seguintes termos:

Consta que atualmente está em vigor no Município a Lei nº 6.096, de 26 de Maio de 2021, que “Dispõe sobre acesso prioritário para moto boys e outros profissionais de entrega de alimentos em geral, em portarias de condomínios e outros lugares que exijam que a entrada seja por ordem de chegada ou outros métodos similares”.

Diante desse cenário, requeiro o seguinte esclarecimento:

1. Para a publicidade da Lei, o Poder Público adotou alguma ação além das usuais (Boletim Oficial)?
2. Segundo trabalhadores do ramo de entregas em domicilio, alguns condomínios fixou avisos sobre a prioridade no atendimento, porém a ampla maioria ainda se recusa a dar cumprimento na lei. Nesses casos, a Prefeitura tem realizado algum tipo de fiscalização mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

queixas?

Valinhos, 21 de novembro de 2022.

AUTORIA: ALÉCIO CAU

